



DESPACHO DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório Nº 047/2026

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Residencial Manduri, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50.

Vistos.

Trata-se de solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, subscrita pelo respectivo Secretário Municipal e pelo Diretor de Planejamento Urbano e Habitação, bem como de determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, requerendo a substituição dos documentos publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, referentes à Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Conforme documentação acostada aos autos, após revisão técnica e administrativa dos instrumentos que compõem a fase preparatória e o procedimento licitatório, foram promovidas alterações e adequações no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual, Matriz de Riscos, declarações e demais documentos técnicos.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que as modificações realizadas extrapolam o conceito de meras correções formais ou erros materiais, possuindo potencial impacto na compreensão do objeto, nas condições de execução contratual, na definição das responsabilidades da futura contratada, na matriz de riscos e na elaboração das propostas pelos licitantes.

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de garantir ampla publicidade e assegurar que todos os interessados tenham acesso à versão definitiva e consolidada da documentação do certame;

DECIDO:

- I – Receber e acolher a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano, bem como cumprir a determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
 - II – Determinar a juntada aos autos dos documentos revisados e consolidados apresentados pela Secretaria demandante;
 - III – Determinar a publicação dos documentos finais revisados e consolidados como anexos substitutivos dos anteriormente disponibilizados, observando-se a preservação do histórico documental já publicado, em respeito aos princípios da transparência e rastreabilidade dos atos administrativos;
 - IV – Determinar a publicação de Aviso de Retificação e/ou Republicação do Edital e de seus anexos, dando ampla publicidade às alterações promovidas;
 - V – Proceder à análise da necessidade de reabertura ou adequação dos prazos do certame, observando-se os prazos mínimos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para o regime de contratação integrada, considerando a relevância das alterações promovidas;
 - VI – Certificar nos autos todas as providências adotadas em decorrência deste despacho.
- Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Minduri/MG, 17 de junho de 2026.


Daniel de Amorim Freitas
Agente de Contratação